



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 028|2026
Projeto de Lei 1820/2026
11/03/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL Superávit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 21.523,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e três reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.411.	CC - 61.685-0 - SUS FED INVEST. ESTRUT DE UNID DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PROP 11295659000125002

54 - 4.4.90.52.00.00 26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL- PERMANENTE	21.523,00
-------------------------------	-------------------------------------	-----------

Total Suplementação: 21.523,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário